



OF. 2483 - 14.08.09
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2147/09
Campo Mourão, 04/08/09 Horas 09:10
10:30
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11 / 08 / 09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>2</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>11.08.09</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 30/07/2009 – “Academia de balé – Pelo jeito a Fundacam está fazendo de tudo para sujar cada vez mais o nome da Academia Municipal de Ballet. Agora me vem com essa de contratar bailarinos de fora. Será que eles não sabem que a dança é uma das poucas coisas que Campo Mourão é referência? Vários bailarinos foram contratados por academias de Maringá para se apresentar em espetáculos de fim de ano.

Será que a coordenadora sabe que tem ex alunos da fundação em companhias de Curitiba, Rio e até no exterior? Será que de repente os artistas daqui não servem mais? E os alunos da Academia? Não têm mais capacidade para subir num palco? Se isso realmente acontecer, só confirma o que todos sabem, a Fundacam se transformou num reduto de politicagem. E da mais barata que existe”.

“**Raiva do balé** – Para o trem que quero descer! Porque o prefeito tem tanta raiva do balé? Além de pagar minha mensalidade, figurino, ainda tenho que pagar cachê de dois bailarinos de Maringá, que todo mundo sabe que não são melhores que a gente, só pra coordenadora fazer o nome dela? To pasma e revoltada. Revolução na Casa da cultura já!”.

“**Dança de fora** – Nossa, que bagunça que está o ballet... Ta tão ruim que tem que trazer bailarinos de fora para dançar. Isso é ridículo. Com tantas bailarinas daqui, vão gastar dinheiro para trazer gente de fora? Cadê a coordenadora que não vê isso? Minha filha não quer mais fazer ballet, pois disse que nunca vai conseguir dançar, pois não dão oportunidade”.

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 31/07/2009 – “Academia de Balé – A Academia de Ballet está indo cada vez mais para o buraco desde as eleições. Não tenho nada contra a nova coordenadora, mas infelizmente ela não está preparada para tal função. Minha filha insiste em fazer balé por pura teimosia. Essa semana ela tem chorado quase todos os dias, nós pais temos que saber que isso é muito importante para elas. Senhora Sônia Singer, faça alguma coisa.

Deixe a política de lado, nossas filhas não podem pagar por esses desmandos, não é justo com elas. Já é hora da senhora parar de misturar política com cultura”.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck** solicitando informar o que segue:

- Por que a Fundacam está contratando bailarinos de fora para se apresentarem no final do ano aqui em Campo Mourão?
- Qual é a Academia de Maringá que o internauta se refere?
- Por que alunos estão tendo de ajudar a pagarem os cachês desses bailarinos? Qual é o valor por aluno?
- Por que a Fundacam não convida ex alunos da nossa Academia Municipal de Ballet, que estão sendo projetados a nível estadual, nacional e até mesmo internacionalmente, para se apresentarem em Campo Mourão?
- Em Campo Mourão não tem bailarinos de nível para apresentarem-se em espetáculos nos finais de ano?
- Qual é a opinião da Secretária da Cultura em relação a essas críticas publicadas no site Boca Santa?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2009.


SIDNEI JARDIM
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Agosto de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2147



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

05/08/09.

() Indicação nº _____/2009	() Projeto de Lei nº _____/2009
() Indicação Legislativa nº _____/2009	() Projeto de Resolução _____/2009
(X) Requerimento _____/2009	() Emenda à L.O.M. nº _____/2009
() Outros _____/2009	() Moção nº _____/2009

AUTOR (ES): Fidnei Hardim.

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 08 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391